



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023- PE Nº 015/2023.

Processo Administrativo: 3913/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 2213/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53 sediada na Travessa Saraiva nº 198 – Centro/ Chapadinho - MA, representado pela Secretário Municipal de Saúde, a Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 008.933.703-47, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.428.855/0001-86, com sede na Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria, Chapadinho/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinho – MA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 198/2023 - PE nº 015/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do PE nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2213/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze)** meses para a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses (25 de Julho a 25 de Julho de 2024) ao **Contrato 198/2023.**

2.2 O presente Termo aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato 199/2023.

2.3 A alteração constante da Clausula anterior está de acordo com o § do 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1 Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Julho de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.844.664/0001-53

Alex Monteiro Castelo Branco

CONTRATANTE

Adalto dos Santos
ADALTO DOS SANTOS

Representante legal da empresa

CONTRATADO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADM. 3913/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2213/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretária Municipal de Saúde.

Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretária Municipal de Saúde.ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA